



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1125/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE 20.000 Kg. DE SEMENTE
DE MILHO.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL-RS-

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir licitação para aquisição de 20.000 Kg.(Vinte MIL) de semente de milho.

Art.2º-Será vencedora a Empresa que melhor condições oferecer à Prefeitura Municipal.

Art.3º-A aquisição referida no art. 1º destina-se à distribuição de TROCA-TROCA, já implantado.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 18 dias do mês de Agosto de 1992.

Registre-se e Publique-se

Jose Raimundo Pletsch
Jose Raimundo Pletsch
Secretário de Administração

LUIZ DE ROSSO
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal